

DECRETO Nº 6.651, de 02 de janeiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 730.094,28 (Setecentos e trinta mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
86	81		1
86	508		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
783	778		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
835	205		1
835	87		1
835	508		1
835	138		1

836	149	1
837	44	1
838	614	1
838	518	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
44		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
81		1
87		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
138		1
149		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
205		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
508		1
518		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA		
614		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
778		1
Soma :		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal